DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII | **17 DE NOVEMBRO DE 2025** | **Nº 3.596**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Indeferimento de recurso: A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos, Srª. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira, INDEFERE o Recurso interposto pela Empresa Cesta Básica Brasil, referente ao Pregão Eletrônico 111/SGAF/2025 Objeto: Fornecimento de cesta com alimentos para distribuição natalina (cesta de natal).

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 133/SGAF/2025 Objeto: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios. Abertura: 04/12/2025 às 08h30. // Pregão Eletrônico 134/SGAF/2025 Objeto: Prestação de serviços de extensão de garantia e suporte técnico para os equipamentos switches da marca Dell. Abertura: 04/12/2025 às 08h30. // Pregão Eletrônico 138/SGAF/2025 Objeto: Locação de veículo utilitário leve tipo furgão, para atender a demanda do Fundo Social de Solidariedade da prefeitura de São José dos Campos. Abertura: 04/12/2025 às 08h30.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 552/2025
DATA: 14/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER PARADIGM QUICK SET - MMT 399A - 6 MM CANULA/60 CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 74, I, DA LEI 14.133/2021, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DE AÇÕES JUDICIAIS.
PRAZO: 05 (CINCO) DIAS
VALOR: R$ 137.000,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115781/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 491/2023
DATA: 14/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA S.A.
OBJETO: LOCACAO DE MICROCOMPUTADOR
NOVA VIGENCIA: 15/11/2027
VALOR: MAIS R$ 264.995,28
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 79135/2023

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 579/2023
DATA: 14/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CRISTALINK CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA.
NOVA VIGENCIA: 14/11/2026
VALOR: MAIS R$ 6.495.704,28
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 177/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 79809/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 587/2023
DATA: 14/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FIRVAL - FISIOTERAPIA E REABILITACAO DO V.DO PARAIBA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA - AÇÃO JUDICIAL.
NOVA VIGENCIA: 28/11/2026
VALOR: MAIS R$ 14.400,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 277/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120251/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 568/2023
DATA: 17/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TRANSPORTES LUSANRO LTDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO COM CAMINHAO BASCULANTE, TIPO TOCO
NOVA VIGENCIA: 17/11/2027
VALOR: MAIS R$ 1.924.992,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 169/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 114620/2023

TERMO ADOÇÃO DE ÁREA PUBLICA Nº 19/2025
DATA: 14/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E POPULAR PET PETSHOP S.A.
OBJETO: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: TERMO DE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 91914/2025

6º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2018
DATA: 14/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRAS ASSISTENCIAIS IRMÃ CLARA
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
NOVA VIGENCIA: 06/02/2028
VALOR: MAIS R$ 377.158,56
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8607/2018

8º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2018
DATA: 14/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL -AJAS
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS
NOVA VIGENCIA: 19/02/2028
VALOR: MAIS R$ 864.637,20
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7663/2018

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 97425/SG/CG/2025
de 30 de outubro de 2025
O Controlador Geral do Município da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar n° 056/92, de 24 de julho de 1992, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta dos seguintes servidores: SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula n.º 597251/1, BRUNO CRISTIANO DE SOUZA, matrícula n.° 570400 e JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula n° 619700, sob a presidência do primeiro, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na Averiguação Preliminar n.-° 53093/2025;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco
Derik Luiz Fernandes da Silva
Controlador Geral do Município

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2674/2025
14 de Novembro de 2025
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o(a) Sr(a). AMANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 696098/2, do cargo de ASSESSOR DE PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO, vaga nº 30682, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11083/2025, a contar de 20/10/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) quatorze dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2675/2025
17 de Novembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 116738/2025 resolve:
CONCEDER, ao(à) Sr(a). FLAVIA CARVALHO BORGES, matrícula 546487/3, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotado(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 27/11/2025 a 26/11/2026.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2676/2025
17 de Novembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANDERSON SILVA RAMOS, para exercer o cargo de TÉCNICO TRIBUTÁRIO, vaga nº 29677, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 671/2023, a contar de 17/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2677/2025
17 de Novembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. FABIO ABILIO DE OLIVEIRA GONZAGA, para exercer o cargo de TÉCNICO TRIBUTÁRIO, vaga nº 29687, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 671/2023, a contar de 17/11/2025.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2678/2025
17 de Novembro de 2025
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838, de 16/06/2021, e a vista do que Consta no PROCESSO nº 136583/2021, resolve:
REINTEGRAR, no cargo de PROFESSOR II, a partir de 18/11/2025 o Sr. JOSE MARCOS TOZETTO DOS SANTOS, matrícula 465142/1, em vista do disposto no artigo 24 da Lei Complementar n° 056/1992 e em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo Judicial n° 1029659-23.2021.8.26.0577.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dezessete dia(s) do mês Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital nº 159/25 - Pregão Eletrônico nº 90157/2025; Processo nº 2025.11.06.141731 - Objeto: Fornecimento e instalação de bancada com cuba e divisória em granito. Sessão: 02/12/2025 às 09h00min. // Edital nº 165/25 - Licitação Eletrônica nº 90002/2025; Processo nº 2025.11.11.141959 - Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de gases medicinais Sessão: 11/12/2025 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras.
Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DO TATETUBA - II 50.0031.0005.0000 - NP 2469667

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0006.0031.0000 - NP 2469855

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 11.0004.0004.0000 - NP 2469213

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO SANTANA - II 20.0016.0013.0000 - NP 2470267

DEVERÁ FECHAR ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAÚDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO SANTANA - II 20.0016.0013.0000 - NP 2470262

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DO TATETUBA - II 56.0055.0017.0000 - NP 2470122

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO SANTANA - II 20.0016.0013.0000 - NP 2470264

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO SANTA ELIZA - II 42.0038.0012.0000 - NP 2469829

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL - II 48.0113.0001.0001 - NP 2470283

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JARDIM APOLO - II 41.0002.0019.0000 - NP 2469423

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 42.0009.0010.0000 - NP 2469400

DEVERÁ REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DO CAETÊ - II 27.0026.0013.0000 - NP 2469602

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VL GUARANI - II 33.0019.0025.0000 - NP 2469131

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 42.0029.0016.0000 - NP 2469378

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA ICARAÍ - II 42.0023.0020.0000 - NP 2469828

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JARDIM APOLO - II 41.0006.0030.0000 - NP 2469818

DEVERÁ DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DO TATETUBA - II 68.0009.0001.0011 - NP 2469225

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SAO DIMAS- II 43.0003.0014.0001 - NP 2470041

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO SANTANA - II 22.0051.0015.0000 - NP 2470058

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0003.0007.0000 - NP 2469694

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO BOSQUE DOS EUCALIPTOS - II 72.0113.0007.0000 - NP 2470054

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VL ADYANA - II 11.0003.0018.0000 - NP 2469314

DEVERÁ REMOVER OBSTÁCULO DA SARJETA/PASSEIO NOS ACESSOS PARA VEÍCULOS, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JARDIM AMERICANO - II 59.0071.0009.0002 - NP 2469191

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JARDIM AMERICANO - II 59.0071.0009.0002 - NP 2469190

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 42.0019.0030.0000 - NP 2469624

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CERCADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CAJURU - II 80.0215.0027.0000 - NP 2470316

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 42.0018.0011.0000 - NP 2469377

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 42.0020.0001.0000 - NP 2469973

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 43.0008.0029.0000 - NP 2469786

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO SERIMBURA - II 41.0005.0010.0001 - NP 2469841

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VL ADYANA- II 42.0021.0258.0000 - NP 2469979

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DA PERNAMBUCANA - II 71.0360.0005.0000 - NP 2470030

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 42.0048.0026.0000 - NP 2469570

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 11.0037.0048.0000 - NP 2469591

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0003.0015.0000 - NP 2469769

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO MONTE CASTELO - II 32.0014.0001.0001 - NP 2470123

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VL ADYANA - II 42.0017.0007.0000 - NP 2470035

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 42.0008.0005.0092 - NP 2469559

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 11.0007.0011.0000 - NP 2470064

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO COLONIA PARAISO - II 57.0284.0026.0000 - NP 2470121

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VL ADYANA - II 11.0003.0009.0001 - NP 2469983

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VL ADYANA- II 42.0029.0008.0000 - NP 2469641

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0004.0018.0000 - NP 2469504

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0001.0045.0000 - NP 2469447

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0006.0044.0000 - NP 2469782

DEVERÁ LIGAR EDIFICAÇÃO DOTADA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS À REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 83 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DO CAETE - II 27.0026.0025.0000 - NP 2469520

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JARDIM SATELITE - II 46.0082.0024.0000 - NP 2469815

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DO JARDIM E CAPITINGAL - II 60.0048.0001.0000 - NP 2470137

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO - II 42.0029.0001.0000 - NP 2469370

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO DA PERNAMBUCANA - II 71.0361.0001.0000 - NP 2470027

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0001.0023.0000 - NP 2469551

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0005.0028.0000 - NP 2469585

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0005.0024.0000 - NP 2469623

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD SANTA INES I - II 82.0117.0034.0000 - NP 2469494

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0003.0029.0000 - NP 2469456

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO- II 11.0037.0036.0000 - NP 2469575

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0004.0024.0000 - NP 2469483

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JD APOLO - II 41.0002.0015.0000 - NP 2469554

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO CENTRO- II 11.0037.0037.0000 - NP 2469577

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0007.0008.0000 - NP 2469462

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA EMA - II 41.0005.0029.0092 - NP 2469609

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO JARDIM SANTA INÊS II - II 82.0020.0014.0000 - NP 2469858

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO VILA ADYANNA - II 43.0007.0018.0000 - NP 2469368

FICAM MULTADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 075.444.948-37 - PROC 73904/2025.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 602.282.298-04 - PROC 145623/2023.

NÃO FECHOU ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/ SAÚDE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
II: 43.0007.0018.0000- PROC 127609/2023.

NÃO ADEQUOU/AJARDINAMENTO DA CALÇADA AOS PADRÕES DA “CALÇADA SEGURA”, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 144.745.738-20 - PROC 14111/2024.

NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A REGULARIZAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PERANTE ESTA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 32.795.378/0001-15- PROC 51121/2024.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 087.164.118-62 - PROC 140823/2023.

NÃO CONSERVOU IMOVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 198.838.978-04 - PROC 90428/2023.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 198.838.978-04 - PROC 90427/2023.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 233.244.148-49 - PROC 147189/2024.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 219.810.608-63 - PROC 161921/2023.

VOSSA SENHORIA EXERCEU ATIVIDADE DE ENTRETENIMENTO SEM A DEVIDA LICENÇA PERANTE ESTA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 005.799.999-63 - PROC 46746/2024.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 254.538.128-42 - PROC 145619/2023.

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S ª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL N° 10.741/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.
CPF/CNPJ 150.105.238-17 - PROC 59604/2022.

FICAM COMUNICADO OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 408.630.598-48
O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2463014 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS. PROCESSO 43911/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 282.699.458-11 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO REALIZADA INFORMA QUE: TRATA-SE DE PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO VISANDO À AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE MÚSICA AO VIVO NO LOCAL. APÓS ANÁLISE, FICA INDEFERIDO O PEDIDO, PELOS FUNDAMENTOS A SEGUIR EXPOSTOS: A ATIVIDADE PRETENDIDA - EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO - NÃO SE ENQUADRA COMO EVENTO TEMPORÁRIO MAS SIM COMO ATIVIDADE HABITUAL DE ENTRETENIMENTO CUJA REALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL ESTÁ CONDICIONADA À INCLUSÃO DO RESPECTIVO CNAE DE ENTRETENIMENTO NO LICENCIAMENTO DO LOCAL. O ALVARÁ TEMPORÁRIO DESTINA-SE A AUTORIZAR EVENTOS ESPECÍFICOS E ESPORÁDICOS REALIZADOS FORA DO ESCOPO DA ATIVIDADE PERMANENTE LICENCIADA, OBSERVANDO-SE PRAZOS E REQUISITOS PRÓPRIOS, DISTINTOS DAQUELES APLICÁVEIS ÀS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO. NO PRESENTE CASO, O ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE LICENCIADO COMO RESTAURANTE, ATIVIDADE CUJA NATUREZA NÃO ABRANGE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEJAM ELAS COM MÚSICOS CONTRATADOS OU EM FORMATO DE SHOW. PARA A REGULAR EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO OU DEMAIS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, FAR-SE-Á NECESSÁRIA A ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL, COM A CONSEQUENTE INCLUSÃO DO CNAE CORRESPONDENTE À ATIVIDADE DE ENTRETENIMENTO, PASSANDO PELO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO DESTA NOVA ATIVIDADE. PROCESSO 111834/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 220.643.278-19 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA AO PEDIDO INFORMA QUE, APÓS ANÁLISE FUNDAMENTADA NOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NAS NORMAS INTERNAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, FICA INDEFERIDO O PEDIDO. PROCESSO 103633/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 075.444.948-37 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL: II 68.0151.0001.0000. SALIENTAMOS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ ADOTAR MEDIDAS DE EXECUÇÃO PARA A MITIGAÇÃO DA IRREGULARIDADE CONSTATADA, INCLUSIVE POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 32028/2021.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 075.444.948-37 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL: II 68.0151.0003.0000. SALIENTAMOS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ ADOTAR MEDIDAS DE EXECUÇÃO PARA A MITIGAÇÃO DA IRREGULARIDADE CONSTATADA, INCLUSIVE POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 32009/2021.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 075.444.948-37 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL: II 68.0151.0001.0000. SALIENTAMOS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ ADOTAR MEDIDAS DE EXECUÇÃO PARA A MITIGAÇÃO DA IRREGULARIDADE CONSTATADA, INCLUSIVE POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 42116/2022

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 60.840.923/0001-83 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FOI APLICADA SANÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE R$ 445,30, EM DECORRÊNCIA DA PERSISTÊNCIA DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM Nº 2.380.121, DATADO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, REFERENTE AO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO PAULO SIQUEIRA, LOTE 36 DA QUADRA 2, LOTEAMENTO JARDIM SANTA INÊS III, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 82.0151.0024.0000. O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO REFERE-SE À FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO/MURETA CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.354/2003. INFORMA-SE AINDA QUE O PROPRIETÁRIO PODERÁ APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO, SEM PREJUÍZO DA OBRIGAÇÃO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE MOTIVOU A AUTUAÇÃO. PROCESSO 29022/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 499.064.457-34 O DEPARTAMENTO POSTURAS MUNICIPAIS E ESTÉTICA URBANA INFORMA QUE SERÁ EFETUADA VISTORIA FISCAL E APLICADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CASO CONSTATADA A IRREGULARIDADE. PROCESSO 36049/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 60.840.923/0001-83 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FOI APLICADA SANÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE R$ 445,30, EM DECORRÊNCIA DA PERSISTÊNCIA DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM Nº 2.380.182, DATADO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, REFERENTE AO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO PAULO SIQUEIRA, LOTE 37 DA QUADRA 2, LOTEAMENTO JARDIM SANTA INÊS III, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 82.0151.0023.0000. O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO REFERE-SE À FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO/ MURETA CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.354/2003. INFORMA-SE AINDA QUE O PROPRIETÁRIO PODERÁ APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO, SEM PREJUÍZO DA OBRIGAÇÃO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE MOTIVOU A AUTUAÇÃO. PROCESSO 29027/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 60.840.923/0001-83 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FOI APLICADA SANÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE R$ 623,42, EM DECORRÊNCIA DA PERSISTÊNCIA DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM Nº 2.380.122, DATADO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, REFERENTE AO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO PAULO SIQUEIRA, LOTE 35 DA QUADRA 2, LOTEAMENTO JARDIM SANTA INÊS III, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 82.0151.0025.0000. O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO REFERE-SE À FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO/ MURETA CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.354/2003. INFORMA-SE AINDA QUE O PROPRIETÁRIO PODERÁ APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO, SEM PREJUÍZO DA OBRIGAÇÃO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE MOTIVOU A AUTUAÇÃO. PROCESSO 29023/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 062.432.278-55 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE CANCELAMENTO, INFORMA QUE O RECURSO APRESENTADO FUNDAMENTA-SE NA ALEGAÇÃO DE DIFICULDADES FINANCEIRAS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DA CALÇADA, CONSIDERANDO A RENDA MENSAL DE R$ 600,00. ENTRETANTO, TAL JUSTIFICATIVA NÃO É SUFICIENTE PARA DEFERIR O CANCELAMENTO DA AÇÃO FISCAL, UMA VEZ QUE A MANUTENÇÃO DA CALÇADA É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS MUNÍCIPES QUE TRANSITAM PELO LOCAL. DESTA FORMA, FICA INDEFERIDO O PEDIDO, MAS CONSIDERANDO O INTERESSE DEMONSTRADO COM A INTERPOSIÇÃO RECURSAL, CONCEDE-SE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA RESOLUÇÃO DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO 82917/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 60.840.923/0001-83 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FOI APLICADA SANÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE R$ 445,30 EM DECORRÊNCIA DA PERSISTÊNCIA DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM Nº 2.380.056, DATADO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023, REFERENTE AO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO PAULO SIQUEIRA, LOTE 39 DA QUADRA 2, LOTEAMENTO JARDIM SANTA INÊS III, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 82.0151.0021.0000. O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO REFERE-SE À FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO/ MURETA CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.354/2003. INFORMA-SE AINDA QUE O PROPRIETÁRIO PODERÁ APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO, SEM PREJUÍZO DA OBRIGAÇÃO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE MOTIVOU A AUTUAÇÃO. PROCESSO 29014/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 60.840.923/0001-83 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL: II 82.0151.0019.0000. SALIENTAMOS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ ADOTAR MEDIDAS DE EXECUÇÃO PARA A MITIGAÇÃO DA IRREGULARIDADE CONSTATADA INCLUSIVE POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 29020/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 60.840.923/0001-83 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FOI APLICADA SANÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE R$ 445,30 EM DECORRÊNCIA DA PERSISTÊNCIA DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, CONFORME LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM Nº 2.379.912, DATADO DE 08 DE SETEMBRO DE 2023, REFERENTE AO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO PAULO SIQUEIRA, LOTE 38 DA QUADRA 2, LOTEAMENTO JARDIM SANTA INÊS III, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 82.0151.0022.0000. O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO REFERE-SE À FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO/ MURETA CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.354/2003. INFORMA-SE AINDA QUE O PROPRIETÁRIO PODERÁ APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO, SEM PREJUÍZO DA OBRIGAÇÃO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE MOTIVOU A AUTUAÇÃO. PROCESSO 29015/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 60.840.923/0001-83 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM CURSO REFERENTE AO IMÓVEL: II 82.0151.0020.0000. SALIENTAMOS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ ADOTAR MEDIDAS DE EXECUÇÃO PARA A MITIGAÇÃO DA IRREGULARIDADE CONSTATADA INCLUSIVE POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 29021/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 228.561.688-09 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA AO PEDIDO INFORMA QUE, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO, É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO - CRV, COM CÓPIAS LEGÍVEIS DE AMBOS OS LADOS (FRENTE E VERSO). RESSALTO QUE, CASO OS CAMPOS RELATIVOS À AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - ATPV ESTEJAM PREENCHIDOS, A ASSINATURA DO VENDEDOR DEVERÁ ESTAR COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO. PROCESSO 108083/2025

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 075.444.948-37 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - AIM Nº 2.465.515, DATADO DE 16 DE MAIO DE 2025, REFERENTE AO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA MANOEL SERRA DELGADO, LOTE 03 DA QUADRA 17, LOTEAMENTO CIDADE VISTA VERDE, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 68.0151.0003.0000. O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO REFERE-SE À MANUTENÇÃO DA CALÇADA EM DESACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.077/2010. INFORMA-SE AINDA QUE O PROPRIETÁRIO PODERÁ APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTE COMUNICADO, SEM PREJUÍZO DA OBRIGAÇÃO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE MOTIVOU A AUTUAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73900/2025.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE

NÃO PROCEDEU COM A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO DO TATETUBA - CPF/CNPJ 075.444.948-37 - AIM 2470311 - PROC 32020/2021

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BAIRRINHO- CPF/CNPJ 278.912.178-82- AIM 2469366 - PROC 110820/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU ADEQUADAMENTE ASINSTALAÇÕES HIDRAULICAS/SANITARIAS DA EDIFICAÇÃO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 01082/2023 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO DO PARARANGABA- CPF/CNPJ 037.149.098-77 - AIM 2469804 - PROC 138726/2024

OBSTRUIU BOCAS-DE-LOBO/SARJETAS/VALAS/VALETAS/PASSAGENS DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 14 E 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO RIO COMPRIDO- CPF/CNPJ 505.355.468-40 - AIM 2470296

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU- CPF/CNPJ 185.628.698-30 - AIM 2470354

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU - CPF/CNPJ 414.912.378-05- AIM 2470301

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU- CPF/CNPJ 414.912.378-05 - AIM 2470298

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO DA PERNAMBUCANA - CPF/CNPJ 344.780.478-55 - AIM 2469966 - PROC 112726/2025

OBSTRUIU BOCAS-DE-LOBO/SARJETAS/VALAS/VALETAS/PASSAGENS DE AGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 14 E 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO MONTE CASTELO - CPF/CNPJ 830.329.838-00 - AIM 2470130 - PROC 112747/2025

NÃO DESEMBARAÇOU/DESIMPEDIU AS RUAS/PREAÇAS/PASSEIOS/VIAS/CAMINHOS PUBLICAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO VILA CORINTIANS - CPF/CNPJ 739.473.348-34 - AIM 2469921 - PROC 110846/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO DO REGIO - CPF/CNPJ 238.604.458-04 - AIM 2469920 - PROC 110847/2025

NÃO MANTEVE O IMOVEL/CALÇADA INTEGRALMENTE LIMPO E DESOCUPADO DE QUAISQUER RESIDUOS SOLIDOS/MATERIAL INSERVIVEL, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 18 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JD SATELITE- II 46.0085.0028.0000- AIM 2469883

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO EUGENIO DE MELO - CPF/CNPJ 11.010.449/0001-57 - AIM 2469775 - PROC 124235/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO EUGENIO DE MELO - CPF/CNPJ 11.010.449/0001-57 - AIM 2469773 - PROC 124257/2024

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO EUGENIO DE MELO - CPF/CNPJ 11.010.449/0001-57- AIM 2469763 - PROC 123923/2024

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOM RETIRO- CPF/CNPJ 171.103.458-40- AIM 2469241 - PROC 110800/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM JUSSARA - CPF/CNPJ 475.307.058-14 - AIM 2469133 - PROC 110798/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM JUSSARA - CPF/CNPJ 475.307.058-14 - AIM 2469134 - PROC 110796/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU - CPF/CNPJ 144.619.218-08- AIM 2470289

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO TORRAO DE OURO- CPF/CNPJ 367.201.945-34- AIM 2470134 - PROC 18102/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO TORRAO DE OURO- CPF/CNPJ 367.201.945-34- AIM 2470131 - PROC 72353/2024

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM JUSSARA - CPF/CNPJ 295.357.488-31 - AIM 2470371

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BOM RETIRO- CPF/CNPJ 228.624.098-12 - AIM 2469809 - PROC 110825/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM SATELITE - CPF/CNPJ 259.481.278-18- AIM 2470043 - PROC 110838/2025

NÃO FECHOU TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAPAO GROSSO- CPF/CNPJ 46.377.289/0001-63- AIM 2469869 - PROC 73064/2022

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CAJURU - CPF/CNPJ 084.651.968-26 - AIM 2470364

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM SATELITE - CPF/CNPJ 109.603.957-50 - AIM 2469850 - PROC 110832/2025

VOSSA SENHORIA NÃO DESOCUPOU (DESIMPEDIU, DESOBSTRUIU, DESEMBARAÇOU) AREA PUBLICA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 90 E 92 DA LEI Nº 010822/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM ANHEMBI- CPF/CNPJ 062.475.188-03 - AIM 2470115 - PROC 112739/2025

NÃO VEDOU AS ABERTURAS DA EDIFCAÇÃO EM FLAGRANTE EM ESTADO DE ABANDONO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 160.250.088-68- AIM 2469541 - PROC 112984/2024

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 160.250.088-68 - AIM 2469539 - PROC 109674/2024

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 160.250.088-68 - AIM 2469535 - PROC 113658/2024

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM SATELITE - CPF/CNPJ 258.333.478-66 - AIM 2469931 - PROC 110834/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO JARDIM SATELITE - CPF/CNPJ 225.379.178-47 - AIM 2470011 - PROC 110835/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESIDUOS SOLIDOS EM AREAS/VIAS/TERRENOS PUBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 13 A 54 DA LEI Nº 007815/2009 § ÚNICO. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:
BAIRRO BQ DOS EUCALIPTOS - CPF/CNPJ 295.357.488-31 - AIM 2469842 - PROC 110830/2025

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470074 DE 10/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 295.435.398-80 - DO VEÍCULO FORD FIESTA, COR VERMELHO, COM PLACA CFH2165, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 70 - JD DAS INDÚSTRIAS, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469402 DE 01/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 983.771.087-04- DO VEÍCULO ESCORT, COR VERMELHO, COM PLACA CCI0837, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA ANDORRA, 331 - JD AMERICA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469630 DE 29/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 463.405.648-87 - DO VEÍCULO GURGEL BR800, COR AZUL, PLACAS BMS3551, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, ESQUINA COM AV DOS EVANGÉLICOS - CAMPO DOS ALEMÃE, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469692 DE 26/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 10.904.052/0001-46 - DO VEÍCULO MODELO FIAT/ UNO, COR VERMELHA, PLACAS BOV2011, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, ESQUINA COM AV DOS EVANGÉLICOS - CAMPO DOS ALEMÃE, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469538 DE 30/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 28.001.341/0001-09 - DO VEÍCULO MODELO RENAULT/SANDERO, COR PRATA, PLACAS PCR3284, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA DIMAS FERREIRA IVO, PRÓXIMO AO Nº 147 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469772 DE 06/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 037.268.826-85 - DO VEÍCULO MODELO KOMBI, COR BEGE, PLACAS BMM6118, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA FRANCISCA MARIA DE SOUZA, 178 - VILA RANGEL, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469632 DE 26/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 150.070.558-67 - DO VEÍCULO MODELO FIAT/ PREMIO CSL, COR CINZA, PLACAS CSW6736, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, ESQUINA COM AV DOS EVANGÉLICOS - CAMPO DOS ALEMÃES, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469632 DE 26/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 150.070.558-67 - DO VEÍCULO MODELO FIAT/ PREMIO CSL, COR CINZA, PLACAS CSW6736, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, ESQUINA COM AV DOS EVANGÉLICOS - CAMPO DOS ALEMÃES, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470153 DE 13/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 230.928.428-98 - DO VEÍCULO MODELO GOL, COR CINZA, PLACAS CQL3F51, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA DR. DOMINGOS DE MACEDO CAMPOY, 982 - JD SANTA INÊS I, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469933 DE 08/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 348.556.468-06 - DO VEÍCULO MODELO CITROEN, COR VERDE, PLACAS DDY8833, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA ALFREDO COSLOP, 334 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469907 DE 08/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 309.171.018-12 - DO VEÍCULO MODELO FORD/ FIESTA, COR PRATA, PLACAS KPD0866, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA PASTOR WRIGHT,373 ESQUINA COM AV. DOS EVANGELICOS - CAMPO DOS ALEMÃES, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470081 DE 09/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 128.991.108-88 - DO VEÍCULO MODELO FORD/ PAMPA, COR LARANJA, PLACAS GLL9783, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV. CASSIOPÉIA, PRÓXIMO AO Nº 911 - JARDIM SATÉLITE, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469419 DE 29/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 160.272.518-75 - DO VEÍCULO MODELO VW/ GOL, COR VERMELHA, PLACAS CJU3820, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA CHARLES DIAMOND, PRÓXIMO AO Nº 80 - JARDIM COPACABANA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470034 DE 09/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 093.022.046-34 - DO VEÍCULO MODELO CHRYSLER NEON LE, COR VERMELHA, PLACAS CJS3337, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA DO PINHEIRAL, 3 - LOTEAMENTO JD EBENEZER, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470015 DE 09/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 225.769.108-31 - DO VEÍCULO MODELO VW/ GOL, COR AZUL, PLACAS DBZ4593, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA GISELE MARTINS, 928 - CIDADE MORUMBI, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470292 DE 13/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 435.404.188-06 - DO VEÍCULO MODELO FIAT/ PALIO, COR CINZA, PLACAS CZM3995, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA VISCONDE DE PELOTAS, 550 - JD DO LAGO, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469927 DE 08/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 041.522.515-90 - DO VEÍCULO MODELO FORD KA, COR PRATA, PLACAS EIO2025, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA GUSTAVO SONNEWEND FILHO, 393 - JD COLONIAL, SJC/ SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470091 DE 10/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 074.466.516-79- DO VEÍCULO MODELO GM/SPIN, COR CINZA, PLACAS ONU2730, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA JOÃO FONSECA DOS SANTOS, 20 - FLORADAS DE SÃO JOSÉ, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470307 DE 16/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 426.084.518-70 - DO VEÍCULO MODELO PEUGEOT, COR PRATA, PLACAS DRS7060, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA DOS PERIQUITOS, 48 - VILA TATETUBA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470399 DE 20/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 289.423.258-66 - DO VEÍCULO MODELO FIAT/PALIO WEEK, COR CINZA, PLACAS CXP0695, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA CENTAURUS, PRÓXIMO AO Nº 355 - JARDIM DA GRANJA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469895 DE 08/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 135.714.308-75 - DO VEÍCULO MODELO FIAT UNO, COR CINZA, PLACAS ACX6747, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA JUAZEIRO, 573 - JD VALE DO SOL, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469929 DE 08/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 127.038.978-55 - DO VEÍCULO MODELO RENAULT/MEGANE, COR VERMELHO, PLACAS LCW7139, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA JOSÉ MÁRCIO DE CASTRO ALMEIDA, 104 - LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469783 DE 06/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 310.724.678-60 - DO VEÍCULO MODELO CHEVETTE, COR VERDE, PLACAS BVS6945, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA MARIA VERA PRADO MACHADO, 195 - PQ INTERLAGOS, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2470082 DE 10/10/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 223.600.068-51- DO VEÍCULO MODELO GM CRUZE, COR AZUL, PLACAS FPM4555, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA PROF. ROBERVAL FRÓES, 390 - JD ESPLANADA, SJC/ SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469635 DE 26/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 107.675.624-70 - DO VEÍCULO MODELO PEUGEOT/ 206 PASSION, COR PRETA, PLACAS JZS8729, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (RUA JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, ESQUINA COM AV DOS EVANGÉLICOS - CAMPO DOS ALEMÃES, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2469777 DE 06/01/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 019.636.658-56- DO VEÍCULO MODELO RENAULT, COR AZIL, PLACAS HCS1722, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R MONTEIRO LOBATO 335, SANTANA, SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 447.665.578-59 - DO VEÍCULO MODELO REAULT MEGANE, COR CINZA, COM PLACA CWU9960, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (R ELIFAS LEVI DA FONSECA, EM FRENTE AO 35, DA PERNMBUCANA SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº2470400 DE 20/10/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 271.369.388-80 - DO VEÍCULO MODELO HONDA/CIVIC, COR PRATA, COM PLACA COM7265, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (R CLEMENTINO RODRIGUES SIMOES, EUGENIO DE MELO, PCA LUIZ ROBERTO DE SOUZA-REF SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº2469433 DE 29/09/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 511.988.787-20 - DO VEÍCULO MODELO FIAT UNO, COR VERMELHO, COM PLACA GTA8334, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (RUA MARABÁS, PRÓXIMO AO N 95- PQ INDUSTRIAL SJC/ SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº2469897 DE 26/09/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 306.525.598-75 - DO VEÍCULO MODELO S10, COR PRATA, COM PLACA DNF6000, POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (RUA ORLANDO MACHADO DE ARAUJO, CRUZAMENTO COM A RUA JAIR VENANCIO DE PAIVA - JD ITAPUA SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº2469884 DE 02/10/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSAVEL - CPF 306.525.598-75 - DO VEÍCULO MODELO S10, COR PRATA, COM PLACA DNF6000, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA ORLANDO MACHADO DE ARAUJO, CRUZAMENTO COM A RUA JAIR VENANCIO DE PAIVA - JD ITAPUA SJC/SP), TEVE O BEM APREENDIDO, RESULTANDO NO AUTO DE APREENÇÃO Nº2469926 14898 DE 02/10/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A APREENÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:
FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ FECHAR ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAÚDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 06354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO OU DA PUBLICAÇÃO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO SANTANA- II 20.0016.0013.0000- NP 2470262.

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 06354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO OU DA PUBLICAÇÃO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO SANTANA- II 20.0016.0013.0000- NP 2470264

DEVERÁ MANTER O TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 06354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S ª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO OU DA PUBLICAÇÃO DESTE, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
BAIRRO SANTANA- II 20.0016.0013.0000- NP 2470267.

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
META DE ARRECADAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 19.853, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Fonte de Receitas	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Tesouro	2.108.554.000	2.099.723.884	-8.830.115,99	209.926.000,00	208.628.000,00	418.554.000,00	245.978.179,29	226.258.210,06	472.236.389,35	53.682.389,35	2.527.108.000,00	2.571.960.273,36	44.852.273,36
Transferências e convênios estaduais - Vinculados	503.021.000	484.091.273	-18.929.727,32	49.912.000,00	47.382.000,00	97.294.000,00	63.633.246,94	58.189.445,13	121.822.692,07	24.528.692,07	600.315.000,00	605.913.964,75	5.598.964,75
Recursos próprios de fundos especiais de despesa - Vinculados	76.049.000	84.894.299	8.845.299,34	9.397.000,00	9.585.000,00	18.982.000,00	13.799.597,38	14.485.094,13	28.284.691,51	9.302.691,51	95.031.000,00	113.178.990,85	18.147.990,85
Transferências e convênios federais - Vinculados	229.355.000	200.847.592	-28.507.407,70	28.596.000,00	27.916.000,00	56.512.000,00	24.339.174,40	24.662.764,71	49.001.939,11	-7.510.060,89	285.867.000,00	249.849.531,41	-36.017.468,59
Outras fontes de recursos	5.079.000	4.922.456	-156.543,85	644.000,00	625.000,00	1.269.000,00	386.418,99	362.807,84	749.226,83	-519.773,17	6.348.000,00	5.671.682,98	-676.317,02
Operações de crédito	0	0	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	-30.000.000,00
Total	**2.922.058.000**	**2.874.479.504,48**	**-47.578.495,52**	**313.475.000,00**	**309.136.000,00**	**622.611.000,00**	**348.136.617,00**	**323.958.321,87**	**672.094.938,87**	**49.483.938,87**	**3.544.669.000,00**	**3.546.574.443,35**	**1.905.443,35**

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 19.853, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Gabinete do Prefeito	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	374.000,00	961.880,12	587.880,12	44.000,00	44.000,00	88.000,00	154.951,78	154.990,95	309.942,73	221.942,73	462.000,00	1.271.822,85	809.822,85
Subtotal	**374.000,00**	**961.880,12**	**587.880,12**	**44.000,00**	**44.000,00**	**88.000,00**	**154.951,78**	**154.990,95**	**309.942,73**	**221.942,73**	**462.000,00**	**1.271.822,85**	**809.822,85**
	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Secretaria de Governança	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	6.273.000,00	7.308.533,08	1.035.533,08	738.000,00	738.000,00	1.476.000,00	928.169,50	920.650,52	1.848.820,02	372.820,02	7.749.000,00	9.157.353,10	1.408.353,10
Outras despesas correntes	11.730.000,00	23.596.061,87	11.866.061,87	1.740.000,00	1.526.000,00	3.266.000,00	4.825.402,60	2.834.009,88	7.659.412,48	4.393.412,48	14.996.000,00	31.255.474,35	16.259.474,35
Outras despesas correntes - Contingenciado	622.000,00	0,00	-622.000,00	92.000,00	81.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	-173.000,00	795.000,00	0,00	-795.000,00
Investimentos	1.685.000,00	498.559,23	-1.186.440,77	234.000,00	244.000,00	478.000,00	0,00	0,00	0,00	-478.000,00	2.163.000,00	498.559,23	-1.664.440,77
Investimentos - Contingenciado	205.000,00	0,00	-205.000,00	28.000,00	30.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	-58.000,00	263.000,00	0,00	-263.000,00
Subtotal	**20.515.000,00**	**31.403.154,18**	**10.888.154,18**	**2.832.000,00**	**2.619.000,00**	**5.451.000,00**	**5.753.572,10**	**3.754.660,40**	**9.508.232,50**	**4.057.232,50**	**25.966.000,00**	**40.911.386,68**	**14.945.386,68**
	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Secretaria de Apoio Jurídico	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	6.911.000,00	7.479.063,65	568.063,65	813.000,00	813.000,00	1.626.000,00	885.929,07	893.563,95	1.779.493,02	153.493,02	8.537.000,00	9.258.556,67	721.556,67
Outras despesas correntes	3.457.000,00	3.094.172,82	-362.827,18	512.000,00	450.000,00	962.000,00	405.518,41	633.993,60	1.039.512,01	77.512,01	4.419.000,00	4.133.684,83	-285.315,17
Outras despesas correntes - Contingenciado	92.000,00	0,00	-92.000,00	14.000,00	12.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	-26.000,00	118.000,00	0,00	-118.000,00
Investimentos	776.000,00	13.420,60	-762.579,40	108.000,00	112.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	-220.000,00	996.000,00	13.420,60	-982.579,40
Investimentos - Contingenciado	17.000,00	0,00	-17.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	21.000,00	0,00	-21.000,00
Subtotal	**11.253.000,00**	**10.586.657,07**	**-666.342,93**	**1.449.000,00**	**1.389.000,00**	**2.838.000,00**	**1.291.447,48**	**1.527.557,55**	**2.819.005,03**	**-18.994,97**	**14.091.000,00**	**13.405.662,10**	**-685.337,90**
	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	15.020.000,00	15.234.538,02	214.538,02	1.767.000,00	1.767.000,00	3.534.000,00	1.914.118,30	1.936.626,38	3.850.744,68	316.744,68	18.554.000,00	19.085.282,70	531.282,70
Outras despesas correntes	34.506.000,00	32.668.890,25	-1.837.109,75	5.120.000,00	4.492.000,00	9.612.000,00	5.061.787,29	6.093.090,97	11.154.878,26	1.542.878,26	44.118.000,00	43.823.768,51	-294.231,49
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.817.000,00	0,00	-1.817.000,00	270.000,00	237.000,00	507.000,00	0,00	0,00	0,00	-507.000,00	2.324.000,00	0,00	-2.324.000,00
Investimentos	156.000,00	75.592,76	-80.407,24	22.000,00	23.000,00	45.000,00	4.335,30	460,00	4.795,30	-40.204,70	201.000,00	80.388,06	-120.611,94
Investimentos - Contingenciado	86.000,00	0,00	-86.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	-24.000,00	110.000,00	0,00	-110.000,00
Subtotal	**51.585.000,00**	**47.979.021,03**	**-3.605.978,97**	**7.191.000,00**	**6.531.000,00**	**13.722.000,00**	**6.980.240,89**	**8.030.177,35**	**15.010.418,24**	**1.288.418,24**	**65.307.000,00**	**62.989.439,27**	**-2.317.560,73**
	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	4.718.000,00	4.528.413,58	-189.586,42	555.000,00	555.000,00	1.110.000,00	543.187,00	574.533,14	1.117.720,14	7.720,14	5.828.000,00	5.646.133,72	-181.866,28
Outras despesas correntes	13.709.000,00	12.034.094,61	-1.674.905,39	2.032.000,00	1.784.000,00	3.816.000,00	1.943.539,95	1.396.851,03	3.340.390,98	-475.609,02	17.525.000,00	15.374.485,59	-2.150.514,41
Outras despesas correntes - Contingenciado	347.000,00	0,00	-347.000,00	52.000,00	45.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	-97.000,00	444.000,00	0,00	-444.000,00
Investimentos	2.448.000,00	1.366.287,53	-1.081.712,47	340.000,00	355.000,00	695.000,00	0,00	0,00	0,00	-695.000,00	3.143.000,00	1.366.287,53	-1.776.712,47
Investimentos - Contingenciado	51.000,00	0,00	-51.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.000,00	65.000,00	0,00	-65.000,00
Subtotal	**21.273.000,00**	**17.928.795,72**	**-3.344.204,28**	**2.986.000,00**	**2.746.000,00**	**5.732.000,00**	**2.486.726,95**	**1.971.384,17**	**4.458.111,12**	**-1.273.888,88**	**27.005.000,00**	**22.386.906,84**	**-4.618.093,16**

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	2.967.000,00	2.365.817,07	-601.182,93	349.000,00	349.000,00	698.000,00	233.339,73	221.550,23	454.889,96	-243.110,04	3.665.000,00	2.820.707,03	-844.292,97
Outras despesas correntes	16.384.000,00	16.565.042,61	181.042,61	2.431.000,00	2.132.000,00	4.563.000,00	1.400.587,58	1.586.339,37	2.986.926,95	-1.576.073,05	20.947.000,00	19.551.969,56	-1.395.030,44
Outras despesas correntes - Contingenciado	842.000,00	0,00	-842.000,00	125.000,00	109.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	-234.000,00	1.076.000,00	0,00	-1.076.000,00
Investimentos	16.529.000,00	22.353.775,62	5.824.775,62	2.298.000,00	2.399.000,00	4.697.000,00	918.661,80	2.012.707,07	2.931.368,87	-1.765.631,13	21.226.000,00	25.285.144,49	4.059.144,49
Investimentos - Contingenciado	8.901.000,00	0,00	-8.901.000,00	1.237.000,00	1.292.000,00	2.529.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.529.000,00	11.430.000,00	0,00	-11.430.000,00
Subtotal	**45.623.000,00**	**41.284.635,30**	**-4.338.364,70**	**6.440.000,00**	**6.281.000,00**	**12.721.000,00**	**2.552.589,11**	**3.820.596,67**	**6.373.185,78**	**-6.347.814,22**	**58.344.000,00**	**47.657.821,08**	**-10.686.178,92**

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Secretaria de Educação e Cidadania	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	391.689.000,00	367.698.392,57	-23.990.607,43	48.569.000,00	48.487.000,00	97.056.000,00	44.625.163,55	45.698.091,90	90.323.255,45	-6.732.744,55	488.745.000,00	458.021.648,02	-30.723.351,98
Outras despesas correntes	324.043.000,00	388.412.798,72	64.369.798,72	48.085.000,00	42.188.000,00	90.273.000,00	47.580.429,73	52.462.553,30	100.042.983,03	9.769.983,03	414.316.000,00	488.455.781,75	74.139.781,75
Investimentos	19.660.000,00	19.981.796,91	321.796,91	2.732.000,00	2.853.000,00	5.585.000,00	3.608.084,98	3.928.434,80	7.536.519,78	1.951.519,78	25.245.000,00	27.518.316,69	2.273.316,69
Investimentos - Contingenciado	9.291.000,00	0,00	-9.291.000,00	1.291.000,00	1.348.000,00	2.639.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.639.000,00	11.930.000,00	0,00	-11.930.000,00
Subtotal	**744.683.000,00**	**776.092.988,20**	**31.409.988,20**	**100.677.000,00**	**94.876.000,00**	**195.553.000,00**	**95.813.678,26**	**102.089.080,00**	**197.902.758,26**	**2.349.758,26**	**940.236.000,00**	**973.995.746,46**	**33.759.746,46**

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	5.372.000,00	4.818.924,70	-553.075,30	632.000,00	632.000,00	1.264.000,00	544.554,60	547.045,08	1.091.599,68	-172.400,32	6.636.000,00	5.910.524,38	-725.475,62
Outras despesas correntes	44.163.000,00	45.019.096,62	856.096,62	6.552.000,00	5.749.000,00	12.301.000,00	6.713.779,34	5.845.706,30	12.559.485,64	258.485,64	56.464.000,00	57.578.582,26	1.114.582,26
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.808.000,00	0,00	-1.808.000,00	268.000,00	235.000,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	-503.000,00	2.311.000,00	0,00	-2.311.000,00
Investimentos	1.949.000,00	50.224,39	-1.898.775,61	271.000,00	283.000,00	554.000,00	22.300,00	94.802,92	117.102,92	-436.897,08	2.503.000,00	167.327,31	-2.335.672,69
Investimentos - Contingenciado	1.051.000,00	0,00	-1.051.000,00	146.000,00	153.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	-299.000,00	1.350.000,00	0,00	-1.350.000,00
Subtotal	**54.343.000,00**	**49.888.245,71**	**-4.454.754,29**	**7.869.000,00**	**7.052.000,00**	**14.921.000,00**	**7.280.633,94**	**6.487.554,30**	**13.768.188,24**	**-1.152.811,76**	**69.264.000,00**	**63.656.433,95**	**-5.607.566,05**

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	6.715.000,00	6.800.813,73	85.813,73	790.000,00	790.000,00	1.580.000,00	825.474,99	872.212,57	1.697.687,56	117.687,56	8.295.000,00	8.498.501,29	203.501,29
Outras despesas correntes	66.523.000,00	70.238.970,07	3.715.970,07	9.872.000,00	8.661.000,00	18.533.000,00	8.768.718,71	9.607.441,97	18.376.160,68	-156.839,32	85.056.000,00	88.615.130,75	3.559.130,75
Outras despesas correntes - Contingenciado	3.041.000,00	0,00	-3.041.000,00	451.000,00	396.000,00	847.000,00	0,00	0,00	0,00	-847.000,00	3.888.000,00	0,00	-3.888.000,00
Investimentos	1.280.000,00	928.102,08	-351.897,92	178.000,00	186.000,00	364.000,00	3.693,90	17.910,85	21.604,75	-342.395,25	1.644.000,00	949.706,83	-694.293,17
Investimentos - Contingenciado	164.000,00	0,00	-164.000,00	22.000,00	24.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	-46.000,00	210.000,00	0,00	-210.000,00
Subtotal	**77.723.000,00**	**77.967.885,88**	**244.885,88**	**11.313.000,00**	**10.057.000,00**	**21.370.000,00**	**9.597.887,60**	**10.497.565,39**	**20.095.452,99**	**-1.274.547,01**	**99.093.000,00**	**98.063.338,87**	**-1.029.661,13**

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Secretaria de Manutenção da Cidade	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	13.762.000,00	13.610.732,99	-151.267,01	1.619.000,00	1.619.000,00	3.238.000,00	1.680.391,47	1.673.903,57	3.354.295,04	116.295,04	17.000.000,00	16.965.028,03	-34.971,97
Outras despesas correntes	176.923.000,00	187.041.091,43	10.118.091,43	26.257.000,00	23.032.000,00	49.289.000,00	24.791.779,67	31.164.766,80	55.956.546,47	6.667.546,47	226.212.000,00	242.997.637,90	16.785.637,90
Outras despesas correntes - Contingenciado	8.403.000,00	0,00	-8.403.000,00	1.247.000,00	1.094.000,00	2.341.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.341.000,00	10.744.000,00	0,00	-10.744.000,00
Investimentos	5.297.000,00	154.178,60	-5.142.821,40	735.000,00	768.000,00	1.503.000,00	35.853,83	38.098,31	73.952,14	-1.429.047,86	6.800.000,00	228.130,74	-6.571.869,26
Investimentos - Contingenciado	25.000,00	0,00	-25.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	-8.000,00	33.000,00	0,00	-33.000,00
Subtotal	**204.410.000,00**	**200.806.003,02**	**-3.603.996,98**	**29.862.000,00**	**26.517.000,00**	**56.379.000,00**	**26.508.024,97**	**32.876.768,68**	**59.384.793,65**	**3.005.793,65**	**260.789.000,00**	**260.190.796,67**	**-598.203,33**

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Secretaria de Saúde	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	165.452.000,00	162.736.397,20	-2.715.602,80	20.144.000,00	20.132.000,00	40.276.000,00	19.679.995,29	20.063.565,85	39.743.561,14	-532.438,86	205.728.000,00	202.479.958,34	-3.248.041,66
Outras despesas correntes	555.861.000,00	532.650.275,85	-23.210.724,15	82.485.000,00	72.362.000,00	154.847.000,00	71.906.697,83	74.349.644,66	146.256.342,49	-8.590.657,51	710.708.000,00	678.906.618,34	-31.801.381,66
Outras despesas correntes - Contingenciado	11.636.000,00	0,00	-11.636.000,00	1.727.000,00	1.515.000,00	3.242.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.242.000,00	14.878.000,00	0,00	-14.878.000,00
Investimentos	3.504.000,00	23.584.681,60	20.080.681,60	486.000,00	507.000,00	993.000,00	1.613.265,19	1.500.870,32	3.114.135,51	2.121.135,51	4.497.000,00	26.698.817,11	22.201.817,11
Investimentos - Contingenciado	4.207.000,00	0,00	-4.207.000,00	584.000,00	609.000,00	1.193.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.193.000,00	5.400.000,00	0,00	-5.400.000,00
Subtotal	**740.660.000,00**	**718.971.354,65**	**-21.688.645,35**	**105.426.000,00**	**95.125.000,00**	**200.551.000,00**	**93.199.958,31**	**95.914.080,83**	**189.114.039,14**	**-11.436.960,86**	**941.211.000,00**	**908.085.393,79**	**-27.725.606,21**

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Secretaria de Mobilidade Urbana	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	7.123.000,00	6.786.370,45	-336.629,55	838.000,00	838.000,00	1.676.000,00	870.681,10	873.065,24	1.743.746,34	67.746,34	8.799.000,00	8.530.116,79	-268.883,21
Outras despesas correntes	70.632.000,00	136.280.649,85	65.648.649,85	10.482.000,00	9.194.000,00	19.676.000,00	29.895.512,57	18.892.872,43	48.788.385,00	29.112.385,00	90.308.000,00	185.069.034,85	94.761.034,85
Outras despesas correntes - Contingenciado	2.325.000,00	0,00	-2.325.000,00	345.000,00	303.000,00	648.000,00	0,00	0,00	0,00	-648.000,00	2.973.000,00	0,00	-2.973.000,00
Investimentos	23.021.000,00	43.872.294,53	20.851.294,53	18.198.000,00	18.341.000,00	36.539.000,00	5.588.574,04	5.474.217,34	11.062.791,38	-25.476.208,62	59.560.000,00	54.935.085,91	-4.624.914,09
Investimentos - Contingenciado	7.961.000,00	0,00	-7.961.000,00	1.107.000,00	1.155.000,00	2.262.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.262.000,00	10.223.000,00	0,00	-10.223.000,00
Subtotal	**111.062.000,00**	**186.939.314,83**	**75.877.314,83**	**30.970.000,00**	**29.831.000,00**	**60.801.000,00**	**36.354.767,71**	**25.240.155,01**	**61.594.922,72**	**793.922,72**	**171.863.000,00**	**248.534.237,55**	**76.671.237,55**

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Secretaria de Inovação de Desenvolvimento Econômico	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	1.955.000,00	1.939.497,90	-15.502,10	230.000,00	230.000,00	460.000,00	281.130,37	293.384,23	574.514,60	114.514,60	2.415.000,00	2.514.012,50	99.012,50
Outras despesas correntes	8.659.000,00	7.289.108,94	-1.369.891,06	1.283.000,00	1.129.000,00	2.412.000,00	127.594,64	195.989,30	323.583,94	-2.088.416,06	11.071.000,00	7.612.692,88	-3.458.307,12
Outras despesas correntes - Contingenciado	456.000,00	0,00	-456.000,00	68.000,00	59.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	-127.000,00	583.000,00	0,00	-583.000,00
Investimentos	0,00	15.079.344,32	15.079.344,32	0,00	0,00	0,00	51.348,78	50.514,78	101.863,56	101.863,56	0,00	15.181.207,88	15.181.207,88
Subtotal	11.070.000,00	24.307.951,16	**-1.841.393,16**	**1.581.000,00**	**1.418.000,00**	**2.999.000,00**	**460.073,79**	**539.888,31**	**999.962,10**	**-1.999.037,90**	**14.069.000,00**	**25.307.913,26**	**11.238.913,26**

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Secretaria de Proteção ao Cidadão	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	31.865.000,00	31.805.864,38	-59.135,62	3.751.000,00	3.751.000,00	7.502.000,00	3.827.036,80	4.249.200,61	8.076.237,41	574.237,41	39.367.000,00	39.882.101,79	515.101,79
Outras despesas correntes	7.577.000,00	13.574.226,76	5.997.226,76	1.124.000,00	987.000,00	2.111.000,00	1.886.354,83	1.638.863,17	3.525.218,00	1.414.218,00	9.688.000,00	17.099.444,76	7.411.444,76
Outras despesas correntes - Contingenciado	399.000,00	0,00	-399.000,00	59.000,00	52.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	-111.000,00	510.000,00	0,00	-510.000,00
Investimentos	208.000,00	318.963,00	110.963,00	29.000,00	30.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	-59.000,00	267.000,00	318.963,00	51.963,00
Investimentos - Contingenciado	95.000,00	0,00	-95.000,00	13.000,00	14.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	-27.000,00	122.000,00	0,00	-122.000,00
Subtotal	**40.144.000,00**	**45.699.054,14**	**5.555.054,14**	**4.976.000,00**	**4.834.000,00**	**9.810.000,00**	**5.713.391,63**	**5.888.063,78**	**11.601.455,41**	**1.791.455,41**	**49.954.000,00**	**57.300.509,55**	**7.346.509,55**

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Encargos Gerais	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	(realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	48.609.000,00	44.636.900,84	-3.972.099,16	6.316.000,00	6.305.000,00	12.621.000,00	4.873.861,44	5.360.154,50	10.234.015,94	-2.386.984,06	61.230.000,00	54.870.916,78	-6.359.083,22
Juros da dívida	33.429.000,00	33.593.049,81	164.049,81	2.694.000,00	2.752.000,00	5.446.000,00	2.807.389,62	2.879.284,13	5.686.673,75	240.673,75	38.875.000,00	39.279.723,56	404.723,56
Outras despesas correntes	106.636.000,00	117.115.250,09	10.479.250,09	15.214.000,00	13.640.000,00	28.854.000,00	13.078.247,03	12.519.344,44	25.597.591,47	-3.256.408,53	135.490.000,00	142.712.841,56	7.222.841,56
Investimentos	0,00	24.961.304,03	24.961.304,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.961.304,03	24.961.304,03
Amortização da dívida	96.053.000,00	97.844.570,41	1.791.570,41	8.147.000,00	8.154.000,00	16.301.000,00	8.159.820,61	8.287.116,34	16.446.936,95	145.936,95	112.354.000,00	114.291.507,36	1.937.507,36
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**284.727.000,00**	**318.151.075,18**	**33.424.075,18**	**32.371.000,00**	**30.851.000,00**	**63.222.000,00**	**28.919.318,70**	**29.045.899,41**	**57.965.218,11**	**-5.256.781,89**	**347.949.000,00**	**376.116.293,29**	**28.167.293,29**

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Habitação e Regularização Fundiária	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	(realizado - orçado)	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	0	1.043.341	1.043.341	0	0	0	186.873	203.514	390.386	390.386	0	1.433.728	1.433.728
Outras despesas correntes	0	1.249.288	1.249.288	0	0	0	639.249	628.788	1.268.037	1.268.037	0	2.517.326	2.517.326
Outras despesas correntes - Contingenciado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	0	107.162	107.162	0	0	0	0	206.730	206.730	206.730	0	313.892	313.892
Subtotal	**0**	**2.399.792**	**2.399.792**	**0**	**0**	**0**	**826.122**	**1.039.032**	**1.865.154**	**1.865.154**	**0**	**4.264.946**	**4.264.946**
Subtotal orçamentário	**2.419.445.000,00**	**2.551.367.808,11**	**116.843.463,79**	**345.987.000,00**	**320.171.000,00**	**666.158.000,00**	**323.893.385,41**	**328.877.454,34**	**652.770.839,75**	**-13.387.160,25**	**3.085.603.000,00**	**3.204.138.647,86**	**123.935.647,86**

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Transferências financeiras	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	(realizado - orçado)	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)
Câmara Municipal	91.774.000	94.574.000	2.800.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	23.000.000,00	12.050.000,00	12.050.000,00	24.100.000,00	1.100.000,00	114.774.000,00	118.674.000,00	3.900.000,00
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	66.668.000	0	-66.668.000,00	8.333.000,00	8.333.000,00	16.666.000,00	0,00	0,00	0,00	-16.666.000,00	83.334.000,00	0,00	-83.334.000,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	17.000.000	17.000.000	0,00	2.125.000,00	2.125.000,00	4.250.000,00	2.125.000,00	2.250.000,00	4.375.000,00	125.000,00	21.250.000,00	21.375.000,00	125.000,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Contingenciado	944.000	0	-944.000,00	118.000,00	118.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	-236.000,00	1.180.000,00	0,00	-1.180.000,00
Fundo Municipal de Cultura	1.000.000	1.000.000	0,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00	-125.000,00	1.250.000,00	1.125.000,00	-125.000,00
Fundação Hélio Augusto de Souza	39.336.000	47.461.000	8.125.000,00	4.917.000,00	4.917.000,00	9.834.000,00	5.777.000,00	7.417.000,00	13.194.000,00	3.360.000,00	49.170.000,00	60.655.000,00	11.485.000,00
Fundação Hélio Augusto de Souza - Contingenciado	2.072.000	0	-2.072.000,00	259.000,00	259.000,00	518.000,00	0,00	0,00	0,00	-518.000,00	2.590.000,00	0,00	-2.590.000,00
Subtotal de transferências	**218.794.000,00**	**160.035.000,00**	**-58.759.000,00**	**27.377.000,00**	**27.377.000,00**	**54.754.000,00**	**20.077.000,00**	**21.717.000,00**	**41.794.000,00**	**-12.960.000,00**	**273.548.000,00**	**201.829.000,00**	**-71.719.000,00**

	Até o 4º Bimestre			5º Bimestre							Até o 5º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença			
Resumo das despesas	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	**Setembro**	**Outubro**	**5º Bimestre**	(realizado - orçado)	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	708.805.000,00	679.755.481,55	-29.049.518,45	87.155.000,00	87.050.000,00	174.205.000,00	82.054.857,84	84.536.052,33	166.590.910,17	-7.614.089,83	883.010.000,00	846.346.391,72	-36.663.608,28
Juros da dívida	33.429.000,00	33.593.049,81	164.049,81	2.694.000,00	2.752.000,00	5.446.000,00	2.807.389,62	2.879.284,13	5.686.673,75	240.673,75	38.875.000,00	39.279.723,56	404.723,56
Outras despesas correntes	1.440.803.000,00	1.586.829.018,84	146.026.018,84	213.189.000,00	187.326.000,00	400.515.000,00	219.025.199,52	219.850.255,37	438.875.454,89	38.360.454,89	1.841.318.000,00	2.025.704.473,73	184.386.473,73
Outras despesas correntes - Contingenciado	31.788.000,00	0,00	-31.788.000,00	4.718.000,00	4.138.000,00	8.856.000,00	0,00	0,00	0,00	-8.856.000,00	40.644.000,00	0,00	-40.644.000,00
Investimentos	76.513.000,00	153.345.687,50	76.832.687,50	25.631.000,00	26.101.000,00	51.732.000,00	11.846.117,82	13.324.746,17	25.170.863,99	-26.561.136,01	128.245.000,00	178.516.551,49	50.271.551,49
Investimentos - Contingenciado	32.054.000,00	0,00	-32.054.000,00	4.453.000,00	4.650.000,00	9.103.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.103.000,00	41.157.000,00	0,00	-41.157.000,00
Amortização da dívida	96.053.000,00	97.844.570,41	1.791.570,41	8.147.000,00	8.154.000,00	16.301.000,00	8.159.820,61	8.287.116,34	16.446.936,95	145.936,95	112.354.000,00	114.291.507,36	1.937.507,36
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências financeiras	215.778.000,00	160.035.000,00	-55.743.000,00	27.000.000,00	27.000.000,00	54.000.000,00	20.077.000,00	21.717.000,00	41.794.000,00	-12.206.000,00	269.778.000,00	201.829.000,00	-67.949.000,00
Transferências financeiras - contingenciado	3.016.000,00	0,00	-3.016.000,00	377.000,00	377.000,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	-754.000,00	3.770.000,00	0,00	-3.770.000,00
Total	**2.638.239.000,00**	**2.711.402.808,11**	**73.163.808,11**	**373.364.000,00**	**347.548.000,00**	**720.912.000,00**	**343.970.385,41**	**350.594.454,34**	**694.564.839,75**	**-26.347.160,25**	**3.359.151.000,00**	**3.405.967.647,86**	**46.816.647,86**

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças